
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA Nº 110/2025 - SEMEC-ASTEC**

Portaria Nº 110/2025 - SEMEC-ASTEC

Porto Velho, 23 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação e a adoção da Cartilha do Relatório Anual de Gestão – Exercício 2025, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições em consonância com as competências da Lei Complementar n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa necessidade de uniformizar e padronizar as informações prestadas pelas Secretarias, Fundações, Autarquias e demais órgãos que compõem a Administração Municipal, referentes à elaboração do **Relatório Anual de Gestão**;

CONSIDERANDOque o Relatório Anual de Gestão constitui instrumento fundamental de transparência, controle social e avaliação dos resultados da gestão pública municipal;

CONSIDERANDOa importância de consolidar dados, indicadores e informações de desempenho que subsidiem o planejamento, a tomada de decisão e a prestação de contas à sociedade;

CONSIDERANDOa elaboração da **Cartilha do Relatório Anual de Gestão – Exercício 2025**, documento que estabelece diretrizes, prazos, orientações e modelos padronizados para a organização e apresentação das informações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e regulamentada a **Cartilha do Relatório Anual de Gestão – Exercício 2025**, como instrumento oficial de orientação às Secretarias, Fundações, Autarquias e demais órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, para a elaboração e envio de seus respectivos Relatórios de Gestão.

Art. 2º A Cartilha de que trata o artigo anterior tem por objetivo **padronizar a forma de apresentação das informações**, garantir a coerência dos dados institucionais e facilitar a **consolidação do Relatório Geral da Prefeitura de Porto Velho**, objeto das Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO.

Art. 3º Compete à **Secretaria Municipal de Economia - SEMEC** coordenar, orientar e supervisionar o processo de elaboração, recebimento e consolidação dos Relatórios de Gestão, conforme as diretrizes estabelecidas na Cartilha.

Art. 4º Os órgãos e entidades municipais deverão seguir rigorosamente o cronograma e as orientações constantes na Cartilha, sob pena de atraso na consolidação e publicação do Relatório Geral de Gestão do Município.

Art. 5º Eventuais dúvidas quanto à aplicação desta Portaria ou à interpretação das orientações constantes na Cartilha deverão ser encaminhadas à SORÇAM/SEMEC para esclarecimentos e suporte técnico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FABF9912

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Rondônia no dia 27/10/2025. Edição 4096

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>